

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro - CEP 76801-906 - Porto Velho - RO - emerontjro.jus.br

EDITAL EMERON Nº 5 / 2026 - VDIREMERON/EMERON

PROGRAMA EMERON RUMO À TOGA | ERT-ENAM-2026.1

A Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (EMERON), por meio de sua Vice-Direção, no uso de suas atribuições institucionais e nos termos da Decisão n. 177/2026-VDIR/EMERON, torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Extensão e Responsabilidade Social EMERON Rumo à Toga — Intensivo Preparatório para o 5º Exame Nacional da Magistratura (ENAM 2026.1), que se regerá pelas disposições deste Edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa EMERON Rumo à Toga consiste em ação de extensão e responsabilidade social voltada à comunidade jurídica do Estado de Rondônia, com oferta gratuita e realização presencial, alinhadas às ODS/ONU.

Art. 2º O programa será realizado em três encontros presenciais, nos dias 17, 24 e 31 de maio de 2026.

Art. 3º O programa possui caráter exclusivamente preparatório, não conferindo habilitação, pontuação ou qualquer vantagem no âmbito do Exame Nacional da Magistratura (ENAM), cujos critérios são definidos pela ENFAM.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO ELEGÍVEL

Art. 4º Poderão inscrever-se no programa:

I - servidores ativos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (TJRO), que estejam inscritos no ENAM 2026.1;

II - alunos regularmente matriculados ou egressos do Curso de Especialização em Direito e Carreiras da Magistratura (EDCM) da EMERON, que estejam inscritos no ENAM 2026.1;

III - demais candidatos inscritos no ENAM 2026.1.

§1º Em todos os casos, é condição indispensável à inscrição a comprovação de inscrição ativa no 5º Exame Nacional da Magistratura (ENAM 2026.1), por meio de comprovante emitido pela FGV.

§2º Para fins de distribuição de vagas, os candidatos serão classificados nos seguintes grupos:

I - grupo institucional: candidatos previstos nos incisos I e II;

II - grupo ampla concorrência: candidatos previstos no inciso III.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS INTERNAS, PÚBLICO EM GERAL E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 5º Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas presenciais, preenchidas por ordem cronológica de inscrição, distribuídas da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) vagas destinadas ao grupo institucional, classificando-se como capacitação interna, não se aplicando portanto, ações afirmativas;

II - 40 (quarenta) vagas destinadas à ampla concorrência.

Art. 6º No âmbito das vagas destinadas ao público em geral, serão reservadas:

I - 10 (dez) vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

II - 1 (uma) vaga para pessoas indígenas;

III - 1 (uma) vaga para pessoas quilombolas;

IV - 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (PcD).

§1º A condição de beneficiário das ações afirmativas será verificada por meio de autodeclaração prestada no formulário de inscrição, com aproveitamento das informações já apresentadas no ENAM 2026.1, não sendo exigida nova comprovação documental pela EMERON.

§2º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, sua condição e o respectivo número de inscrição no ENAM.

§3º Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem cronológica de inscrição.

§4º O não preenchimento das vagas destinadas ao grupo institucional implicará sua redistribuição para a ampla concorrência, observada a ordem de inscrição.

§5º Em caso de empate no preenchimento das vagas de ações afirmativas, terá preferência o candidato com menor número de acertos em edições anteriores do ENAM, conforme informado no formulário de inscrição.

§6º A política de ações afirmativas adotada neste edital observa, por simetria, as diretrizes da Resolução CNJ n. 657/2025, em consonância com os princípios de equidade e inclusão.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 7º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ZKhRNqCkCS9aaeUdA>, no período de 13 a 24 de abril de 2026.

§1º Encerradas as vagas, serão montadas listas de espera que serão publicadas para os casos de ampliação de oferta presencial ou on-line.

§2º A Emeron poderá fechar os links antes do final do prazo, emitindo comunicado de lotação antecipada para o fim de organização interna.

Art. 8º Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do indicado neste edital.

Art. 9º São documentos obrigatórios para a inscrição:

I - para todos os candidatos: comprovante de inscrição no ENAM 2026.1, em formato PDF, emitido pelo portal da FGV, e;

II - para os candidatos do grupo institucional: comprovante de vínculo com o TJRO ou com o EDCM, mediante contracheque, declaração funcional ou documento similar, no caso de servidores; histórico acadêmico ou declaração da EMERON, no caso de alunos ou egressos;

III - para os candidatos às vagas de ações afirmativas: declaração de pertencimento ao grupo beneficiário, a ser prestada no formulário de inscrição, com indicação do número de inscrição no ENAM.

Art. 10 No ato da inscrição, o candidato deverá:

I - informar eventual participação em edições anteriores do ENAM, indicando a edição e o número de acertos obtido;

II - declarar, quando for o caso, sua condição de pertencimento a grupo de ações afirmativas;

III - autorizar, de forma livre, informada e expressa, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), o tratamento de seus dados pessoais para fins de organização, execução e avaliação do programa, bem como a divulgação de seu nome, uso de imagem e eventual divulgação de aprovação no ENAM.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 Estão impedidos de participar do programa:

- I - integrantes das Comissões do ENAM 2026.1 (Executiva, Acadêmica e Julgadora);
- II - servidores da FGV envolvidos na organização do certame;
- III - membros da equipe organizadora do presente programa.

CAPÍTULO VI

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Farão jus a certificado de participação, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, os inscritos que comparecerem a, no mínimo, 2 (dois) encontros instrucionais programados, com aproveitamento mínimo de 75% da carga horária total.

Parágrafo único. Mesmo sem o aproveitamento de 75% para certificação, o aluno poderá comparecer ao simulado, porém, não será certificado.

Art. 13 O certificado será emitido em formato digital, com QR Code de autenticidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do programa.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste edital.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção da EMERON.

Art. 16 Os candidatos aprovados no ENAM 2026.1 que tenham participado do programa poderão ter seus nomes divulgados em comunicação institucional de caráter celebrativo, após a homologação do resultado pela ENFAM, mediante consentimento prévio.

Cristiano Gomes Mazzini

Vice-Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	Das 8h do dia 13/04 às 13h do dia 24/04/2026
Homologação dos inscritos	Após às 14h do dia 28/04/2026
Aulão Bloco I	17/05/2026 (8h às 17h)
Aulão Bloco II	24/05/2026 (8h às 17h)
Simulado - abertura e fechamento dos portões	31/05/2026 (7h às 8h)
Simulado - Aplicação do exame	31/05/2026 (8h às 13h)
Divulgação do Gabarito (que poderá ser comentado)	31/05/2026 (14h às 17h)
Acompanhamento pós-resultado e divulgação de aprovações no ENAM (Solicitação do resultado do ENAM por e-mail)	24/08/2026
Publicar comunicação celebrativa das aprovações	15/09/2026



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO GOMES MAZZINI, Vice-Diretor (a) da Emeron**, em 13/04/2026, às 11:28 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5581980** e o código CRC **5C665C1E**.